



Terça-feira, 25 de julho de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 161/2023

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 035/2023 de 11 de julho 2023 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

D E C R E T A

Art.1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2023 de 12 de janeiro de 2023, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 35/2023 de 11 de junho de 2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS almejando a Eventual aquisição de forma parcelada de materiais de chapeação e pintura para manutenção de veículos, ferramentas e EPIS para atender demanda da Prefeitura de Altônia.**

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: **YAMAMOTO & BARRETO LTDA**, nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, no valor total de **R\$ 104.991,69** (cento e quatro mil novecentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 25 de julho de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 162/2023

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 036/2023 de 11 de julho 2023 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

D E C R E T A

Art.1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2023 de 12 de janeiro de 2023, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 36/2023 de 11 de julho de 2023, **objetivando o REGISTRO DE PREÇOS almejando a futura e eventual aquisição, de forma parcelada, serviços de plotagens, serviços gráficos e audiovisuais para atender demandas das diversas secretarias do município de Altônia.**

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: **28.552.798 MATEUS FAGUNDES SERRANO**, nos lotes: 01, 02, 03 e 04 no valor total de **R\$ 82.790,00** (oitenta e dois mil setecentos e noventa reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 25 de julho de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 163/2023

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 038/2023 de 11 de julho 2023 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

D E C R E T A

Art.1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2023 de 12 de janeiro de 2023, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 38/2023 de 11 de julho de 2023, **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para veículos da Frota da Secretaria de Saúde do Município de Altônia.**

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, nos lotes: **01, 02 e 03** no valor total de **R\$ 11.000,00** (onze mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 25 de julho de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 164/2023

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 037/2023 de 11 de julho 2023 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

D E C R E T A

Art.1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 007/2023 de 12 de janeiro de 2023, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº 37/2023 de 11 de julho de 2023, **almejando a CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA de**

microempresa ou empresa de pequeno porte objetivando a Aquisição e Instalação de Climatizador no Pátio Rodoviário.

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência a proposta da empresa: **BRAS FIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EM FIBRA DE VIDRO E METALÚRGICA LTDA-ME**, no lote nº 1, no valor total de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 25 de julho de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº 165/2023

Suspende o Edital de Tomada de Preços nº. 006/2023 de 06 de junho de 2023 e das outras providências;

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Considerando o Ofício nº 595/2023, oriundo da Promotoria de Justiça da Comarca de Altônia/PR - Notícia de fato nº MPR-0004.23.000266-1;

Considerando a necessidade de apuração dos fatos narrados na notícia de fato para garantir a lisura e transparência do certame público;

Considerando o poder de autotutela da Administração Pública,

D E C R E T A,

Art.1º- Ficam SUSPENSOS todos os atos, andamentos e cronograma do Edital de Tomada de Preços nº. 006/2023 de 06 de junho de 2023;

Art. 2º Comunique-se o Ministério Público do Estado do Paraná da presente suspensão;

Art. 3º O restabelecimento dos atos, andamentos e cronograma somente ocorrerá por DECRETO do Poder Executivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 25 de julho de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA N.º 092/2023

Concede licença Prêmio a servidora **MARCIA CRISTINA TAROZO DA SILVA**.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder a servidora **MARCIA CRISTINA TAROZO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG-nº.8.556.757-8-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Classe-I, Nível-22**, lotada na Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Comunicação, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio Especial, relativa ao período aquisitivo compreendido entre 07/01/2017/2022, de acordo com o Art. n.º 140 da Lei Municipal n.º 097/94 de 28/09/94, para ser gozadas no período de 01/08/2023 à 29/10/2023.

Registre-se e, Publique-se e, Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 21 dias do mês de julho do ano de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
PORTARIA N.º 093/2023.

Concede Férias a servidores.

CLAUDENIR GERVASONE - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E,

Conceder Férias Regulamentares aos Servidores abaixo relacionados:

NOME(S)	RG	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ADELIZIA SILVANA SCHUEINK	6.296.359-0-PR	01/08/2022/2023	01/08 A 15/08/2023
ALLAN PABLO B. DA SILVA	10.210.623-7-PR	13/08/2022/2023	01/08 A 15/08/2023
CARLOS ALBERTO BUOSI	3.204.559-6-PR	31/08/2022/2023	01/08 A 15/08/2023
CLAUDENIR RIBEIRO	4.407.836-8-PR	01/08/2022/2023	01/08 A 30/08/2023
FATYSJANE G. A. SAMBOA	7.811.504-1-PR	18/08/2022/2023	01/08 A 15/08/2023
CLEYSJANE G. A. GAMBOLA	7.811.504-1-PR	16/10/2022/2023	01/08 A 15/08/2023
EDNA AP. T. DA S. REBERTTE	6.818.668-7-PR	03/08/2022/2023	01/08 A 15/08/2023
ELENIER FAIVA DA SILVA	3.804.496-6-PR	03/08/2022/2023	01/08 A 15/08/2023
ELIONAI F. DE OLIVEIRA	6.440.879-0-PR	16/03/2022/2023	01/08 A 30/08/2023
ELISABETE S. TEIXEIRA DIAS	13.822.448-1-PR	13.822.448-1-PR	01/08 A 30/08/2023
ELISANGELA C. P. DOS SANTOS	8.135.036-3-PR	03/08/2022/2023	01/08 A 15/08/2023
FABIELLE RENATA FERRO	9.280.995-6-PR	16/08/2022/2023	16/08 A 30/08/2023
FATIMA A. PORCELA CARDOSO	8.280.532-0-PR	03/08/2022/2023	01/08 A 30/08/2023
FERNANDA G. ALEGRI RODRIGUES	3.074.656-9-PR	03/08/2022/2023	16/08 A 30/08/2023
FERNANDO ALVES P. TELINI	10.772.845-7-PR	13/08/2022/2023	01/08 A 30/08/2023
FLAVIANE DA COSTA E S. DETONI	7.385.143-2-PR	13/08/2022/2023	01/08 A 30/08/2023
FRANCIELE CRISTINA FERRARI	10.319.868-6-PR	02/08/2022/2023	01/08 A 30/08/2023
FRANCIELLY F. DOMINGUES	9.517.107-2-PR	01/02/2022/2023	01/08 A 30/08/2023
GILBERT ALBANO DA SILVA	3.889.085-SC	17/06/2022/2023	16/08 A 30/08/2023
JOÃO INVALDO PICCININ	6.879.783-7-PR	01/08/2022/2023	01/08 A 15/08/2023
JUNIOR CARLOS JORGE	8.483.592-7-PR	15/01/2022/2023	16/08 A 30/08/2023
KARYLLA CAETANO MAMA	10.334.740-6-PR	06/01/2022/2023	16/08 A 30/08/2023
LICIMARA AP. RONCA	6.997.025-4-PR	15/02/2022/2023	01/08 A 30/08/2023
LUCIANA DE MELO S FERREIRA	8.039.757-7-PR	03/08/2022/2023	01/08 A 30/08/2023
MARCELO FERNANDES DA SILVA	8.967.252-0-PR	05/03/2022/2023	01/08 A 15/08/2023
MARCIA PEREIRA PIVATO	13.263.646-3-PR	01/08/2021/2022	01/08 A 15/08/2022
MARCOS ANTONIO GAMBOLA	8.597.004-6-PR	01/08/2022/2023	01/08 A 30/08/2023
MARIA A. P. DOS SANTOS	6.459.419-2-PR	06/02/2022/2023	01/08 A 30/08/2023
MARIA DELOURDES S. SANTANA	3.645.279-0-PR	15/01/2022/2023	01/08 A 15/08/2023
MÁRIA LIZETE DE L. SOUZA	13.016.254-SP	01/08/2022/2023	01/08 A 30/08/2023
RAIMUNDO NONATO O. COSTA	1.635.666-PE	07/01/2022/2023	01/08 A 15/08/2023
RAIMUNDO ADRIANO LOPES	8.280.525-7-PR	03/09/2022/2023	01/08 A 30/08/2023
SANDRO TOBBIN	4.191.515-3-PR	01/08/2022/2023	01/08 A 15/08/2023
TAMIRIS BORGES ROMITO	9.286.833-8-PR	13/06/2022/2023	01/08 A 15/08/2023
VALDECIR FLAVIO SILVANO	4.889.838-6-PR	01/06/2022/2023	01/08 A 30/08/2023

Registre-se e, Publique-se e, Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE



PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA Nº. 094/2023

SÚMULA: Altera a constituição dos membros da Sub-Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores públicos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, para os fins previstos no Art. 32, § 1º da Lei n.º 097/1994, e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE, Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 32 § 1º da Lei n.º 097/1994, combinado com o disposto no Decreto n.º 222/2018 de 29 de novembro de 2018,

RESOLVE

Art.1º - Fica alterada a composição dos membros da Sub-Comissão de Avaliação do Estágio Probatório da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a ser composta pelos membros abaixo relacionados e que, sob a presidência do Secretário Municipal de Saúde, terá a incumbência de proceder à avaliação dos Servidores empossados ao Serviço Público Municipal, em fase de avaliação probatória e com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

1. VALDECI RIBEIRO DA SILVA - Secretário

2. JAQUELINE LISBOA STEL GAGLIARDO

3. CLEVERSON DA SILVA

4. SIDINEIA FONTES DE JESUS BAGÃO

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria nº. 194/2003 de 29/05/2003.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 24 dias do mês de julho do ano de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EDITAL Nº 03/2023

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2023

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº. 002/2023

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 02/2023,

TORNA PÚBLICO: Fica divulgado a Homologação das Inscrições para o Concurso Público - Edital de Abertura nº 02/2023:

Table with columns: INSCRIÇÃO, CARGO, NOME, DOCUMENTO, SÍDIO, APRO.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87500-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659 8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: rh@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

Table with columns: INSCRIÇÃO, CARGO, NOME, DOCUMENTO, SÍDIO, APRO.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87500-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659 8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: rh@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

Table with columns: INSCRIÇÃO, CARGO, NOME, DOCUMENTO, SÍDIO, APRO.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87500-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659 8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: rh@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

Table with columns: INSCRIÇÃO, CARGO, NOME, DOCUMENTO, SÍDIO, APRO.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87500-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659 8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: rh@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

Table with columns: INSCRIÇÃO, CARGO, NOME, DOCUMENTO, SÍDIO, APRO.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87500-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659 8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: rh@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

Table with columns: INSCRIÇÃO, CARGO, NOME, DOCUMENTO, SÍDIO, APRO.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87500-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659 8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: rh@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

Table with columns: INSCRIÇÃO, CARGO, NOME, DOCUMENTO, SÍDIO, APRO.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87500-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659 8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: rh@altonia.pr.gov.br

